



Município de Garibaldi
CNPJ: 88.594.999/0001-95
, GARIBALDI / RS -

Telefone:

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/2966

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
Usuário Solicitante: IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR (Usuário: ivanio.junior)
Usuário Tramitador: IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR (Usuário: ivanio.junior)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 03/07/2024

Dados da Despesa											
Exercicio 2024	Órgão 8	Unid. 2	Fun. 13	S.Fun. 392	Prog. 54	P/A 18	Rec. 1	Cat. Desp. 333504307000000	Despesa INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	Cód 88001	Total por Despesa R\$70.000,00
								333504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	
									Projeto: TRANSF. ENTIDADES P/ INCENTIVO À CULTURA		
									Órgão: 8 - SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo referência							
Item	Despesa	Produto		Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	88001	13341 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. COMPLEMENTO: Realização e planejamento da Feira do Livro 2024.		UN	1,0000	70.000,0000	70.000,00
Totalizador do tipo referência					1,0000	70.000,0000	70.000,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PERTENCENTES À FEIRA DO LIVRO 2024, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO XV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Justificativa:	Considerando a importância de promover a cultura e incentivar a leitura no município de Garibaldi, a realização da Feira do Livro 2024 é uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento educacional e cultural da comunidade. A Feira do Livro é um evento tradicional e relevante que atrai diversos públicos, contribuindo para a formação de leitores, além de fomentar a economia local por meio do aumento de visitantes e atividades culturais. Para a execução e planejamento desse evento, foi identificado que o SESC possui a expertise, estrutura e experiência necessárias para garantir a excelência da programação da Feira do Livro 2024. O SESC é reconhecido nacionalmente pela sua competência na organização de eventos culturais e educacionais, possuindo vasta experiência em curadoria, logística e execução de atividades voltadas para o público de todas as idades. Dessa forma, propõe-se a contratação do SESC através de um Termo de Cooperação celebrado entre a entidade e o Município de Garibaldi, no valor de R\$ 70.000,00. Essa cooperação permitirá a realização de um evento de alta qualidade, acessível e que atenda às expectativas da população. A dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações específicas que justifiquem a medida. O referido artigo estabelece que a contratação poderá ser realizada diretamente quando houver inviabilidade de competição, como é o caso presente, onde a singularidade dos serviços prestados pelo SESC e sua reconhecida atuação no âmbito cultural tornam-no o parceiro ideal para a realização da Feira do Livro 2024. Ademais, a celebração do Termo de Cooperação com o SESC atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, uma vez que a entidade dispõe de todos os recursos necessários para a execução do evento, evitando assim custos adicionais e garantindo a realização de uma programação diversificada e de qualidade. Além disso, é importante ressaltar que a administração pública sancionou as Leis Municipais nº 5.779, de 05 de junho de 2024 e nº 5.799, de 17 de outubro de 2024, que tramitaram pela Câmara de Vereadores, autorizando o Município a firmar tal Termo de Cooperação com o SESC, reforçando a legalidade e a necessidade dessa parceria. Portanto, justifica-se a contratação direta do SESC, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização e planejamento da programação da Feira do Livro 2024, no valor de R\$ 70.000,00, a ser realizada entre os dias 23 e 26 de outubro de 2024.

ANEXO A PRESENTE SOLICITAÇÃO SEGUE:

- 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
- 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 3. TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4. HABILITAÇÃO SESC.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
1VfMjya25ncwg5MltUMC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR(CPF/CNPJ: ***.***.850-81) em 17/10/2024 14:39:37

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RUBENS FERRET(CPF/CNPJ: ***.***.700-82) em 17/10/2024 15:19:33

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

ANA PAULINE MOMBACH(CPF/CNPJ: ***.***.240-53) em 17/10/2024 15:51:58

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 17/10/2024 16:06:39

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/1VfMjya25ncwg5MltUMC>